



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 669/90

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 32.550,000,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES⁹ QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam abertos créditos suplementares

nas seguintes rubricas orçamentárias:

0101- <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3111- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	CZ\$ 1.000.000,00
3132- Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$ 50.000,00
0201- <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3111- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	CZ\$ 1.000.000,00
0301- <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3111- Vencimentos e VANTAGENS FIXAS.....	CZ\$ 300.000,00
0401- <u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>	
3111- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	CZ\$ 3.000.000,00
3120- Material de Consumo.....	CZ\$ 50.000,00
0501- <u>SECRETARIA DA AGRICULTURA</u>	
3111- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	CZ\$ 300.000,00
3120- Material de Consumo.	CZ\$ 50.000,00
0601- <u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>	
3111- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	CZ\$ 10.000.000,00
3113- Obrigações Patronais.....	CZ\$ 700.000,00
3254- Apoio Financeiro ao Estudante.....	CZ\$ 300.000,00
0701- <u>SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO</u>	
3111- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	CZ\$ 8.000.000,00
3120- Material de Consumo.....	CZ\$ 2.000.000,00
3132- Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$ 1.000.000,00
4110- Obras e Instalações.....	CZ\$ 1.000.000,00
0901- <u>Encargos Gerais do Município</u>	
3113- Obrigações Patronais.....	CZ\$ 2.500.000,00
3132- Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$ 500.000,00
4350- Amortização da Dívida Contratada.....	CZ\$ 200.000,00
	...



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 669/90

1001- SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO

3111- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	CZ\$ 300.000,00
3120- Material de Consumo.....	CZ\$ 200.000,00
3132- Outros Serviços e Encargos.....	<u>CZ\$ 100.000,00</u>
	CZ\$32550.000,00

Art. 2º- Servirá para cobertura do crédito aberto su
plementação de igual valor da arrecadação a maior no exercício.

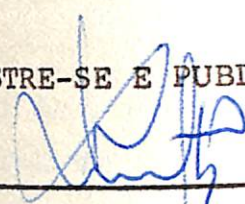
Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS ,
AOS 21 dias do mês de junho de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO


Nelso Antônio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VÍTOR ANTONIO ZOTTIS

Secretário da Administração